

Código de Conduta e Ética

 (11) 4709 0880

 www.kothe.com.br

 Matriz Jundiaí-SP, Rua José Capretz,
Loteamento Parque Industrial, nº 320

Quem somos

Com mais de meio século em operação, somos um Operador Logístico que nunca para de evoluir, conectando histórias e superando desafios com expertise e dedicação.

O foco principal da Kothe Transporte e Logística S/A é o atendimento aos clientes com o desempenho e a qualidade dos serviços prestados, tudo isso, dentro dos mais altos padrões de excelência.

Nossa Missão, Visão e Valores

Missão

Atender as necessidades e padrões dos mais diversificados clientes, maximizando os resultados e promovendo o desenvolvimento das comunidades onde atua.

Visão

Ser referência como um dos melhores e mais completos operadores logísticos, com soluções inovadoras, sustentáveis e excelência na entrega.

Valores

Excelência no atendimento, Pessoas que fazem a diferença, Sustentabilidade, Segurança, Inovação, Foco no resultado

Atendimento

“Nosso compromisso é oferecer um atendimento excepcional, sempre focado na satisfação e nas necessidades dos nossos clientes.”

Sustentabilidade

“Cultivamos a sustentabilidade em cada ação, visando não apenas o sucesso presente, mas também a preservação e prosperidade do nosso planeta.”

Inovação

“A inovação é o motor que impulsiona nosso crescimento, inspirando soluções criativas e pioneiras para enfrentar desafios e superar expectativas.”

Pessoas

“Acreditamos que o sucesso de nossa empresa é construído pelas pessoas. Valorizamos cada colaborador, promovendo um ambiente de respeito, desenvolvimento e trabalho em equipe.”

Segurança

“A segurança é nossa prioridade. Comprometemo-nos a criar ambientes seguros, garantindo a integridade física e emocional de todos os envolvidos em nosso ecossistema.”

Resultados

“Buscamos resultados excepcionais em tudo o que fazemos. Nosso foco incansável em alcançar metas e superar desafios impulsiona o sucesso contínuo da nossa empresa.”

Considerações

A sustentabilidade do nosso crescimento depende, fundamentalmente, de uma conduta eticamente correta, a fim de proporcionar um ambiente saudável e próspero para que todos possam desenvolver suas atividades de forma harmoniosa, com o máximo respeito no relacionamento entre as partes.

T

A quem se destina o Código de Ética

O Código de Ética apresenta a conduta esperada dos nossos Colaboradores, Gestores Administradores, Prestadores de Serviço, Subcontratados, Clientes e Fornecedores, quando no exercício de suas atividades, estejam atuando em nome ou em uma das unidades do Grupo KOTHE. Neste documento, todas as unidades controladas direta ou indiretamente pelo Grupo KOTHE serão referidas apenas como KOTHE.

Adicionalmente, a KOTHE incentiva a aplicação do Código de Ética pelas demais partes interessadas ou envolvidas nas operações da companhia, entre elas: Colaboradores, Prestadores de serviços, Representantes comerciais, Assistentes técnicos, Clientes, Fornecedores, entre outros.

INDICE

1. Respeito as Normas e Regulamentos
2. Relações de Trabalho e Respeito aos Direitos Humanos
 - 2.1. Discriminação
 - 2.2. Violência
 - 2.3. Assédio Moral, Sexual ou Organizacional
 - 2.4. Exploração do Trabalho Adulto ou Infantil
 - 2.5. Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes
 - 2.6. Das Políticas, Normas e Procedimentos Internos
 - 2.7. Da Política Antiálcool e Drogas
 - 2.8. Da Recomendações de Saúde e Segurança no Trabalho
 - 2.9. Conflito de interesse
 - 2.10. Atividades Político-Partidárias
 - 2.12. Do Parentesco
3. Desempenho e Capacitação
4. Confidencialidade das Informações
5. Comunicação e Divulgação de Informações
6. Mídias de Comunicação Social
7. Patrimônio
8. Corrupção e lavagem de dinheiro
9. Clientes
10. Fornecedores e prestadores de serviço
11. Concorrentes
12. Poderes públicos
13. Entidades de classe
14. Comunidade
15. Meio ambiente

1. Respeito as Normas e Regulamentos

O desenvolvimento de cada uma das nossas atividades está sempre baseado nas legislações aplicáveis, respeitando as determinações previstas nas Normas Legais (Leis, Jurisprudências, Acordos, Convenções, Regulamentos...), de cada um dos locais onde atuamos.

Entre as condutas esperadas, destacamos:

a) Conhecer e respeitar as legislações aplicáveis à sua atividade e a de seus subordinados, devendo cumpri-las, monitorar e exigir que sejam cumpridas em conformidade com as orientações e recomendações aplicáveis, evitando prejudicar os negócios do Grupo KOTHE.

2. Relações de Trabalho e Respeito aos Direitos Humanos

O Grupo KOTHE valorizamos seus colaboradores, atuando por meio de uma gestão cooperativa e participativa, onde são criadas oportunidades justas e igualitárias, incentivando sempre o desenvolvimento pessoal e profissional, com remuneração e jornada de trabalho justas e apropriadas, capacitando e reconhecimento do bom desempenho. Investimos permanentemente em ambientes de trabalho seguros e saudáveis como parte do nosso compromisso com os direitos humanos.

2.1. Discriminação

Respeitamos a diversidade não admitindo qualquer tipo discriminação, preconceito nem favorecimento de qualquer natureza em razão de etnia, cor da pele, religião, cultura, idade, gênero, convicção política, nacionalidade, regionalidade, estado civil, orientação sexual, condição física e intelectual, entre outros.

Entre as condutas esperadas, destacamos:

a) Relacionar-se dentro do mais elevado padrão de respeito e profissionalismo, independentemente do cargo que ocupa, da função desempenhada e do tempo de empresa.

b) Nos processos de recrutamento, seleção, avaliação de desempenho, promoção, remuneração e demissão, as avaliadas devem ser realizadas de modo imparcial, livre de favorecimento e tendo como base critérios técnicos e profissionais, considerando os requisitos do cargo.

2.2. Violência

Não admitimos qualquer tipo de manifestação de violência, tanto no ambiente de trabalho quanto nas demais atividades relacionadas ao Grupo KOTHE.

Entre as condutas esperadas, destacamos:

a) Não agredir física, moral, sexual, patrimonial ou psicológica, nem provocar qualquer situação que possa levar a um confronto com qualquer pessoa.

b) Não portar qualquer tipo ou espécie de arma nas dependências do Grupo KOTHE, salvo quando inerentes à função exercida.

2.3. Assédio Moral, Sexual e Organizacional

Não será admitida qualquer tipo ou forma de assédio, seja ele Moral, Sexual ou Organizacional.

Entre as condutas esperadas, destacamos:

- a) Não se utilizar do cargo, a função, a posição ou a influência para assediar, tentar obter benefícios pessoais ou qualquer outra forma ou tipo de favorecimento para si ou para outras pessoas. Abster-se de qualquer conduta explícita ou insinuações indesejadas de natureza sexual.
- b) Não praticar e coibir a prática de qualquer conduta explícita ou insinuações indesejadas de natureza ou cunho sexual.
- c) Abster-se de praticar qualquer conduta que possa vir a expor qualquer pessoa a situações humilhantes, degradantes ou constrangedoras, bem como, todo e qualquer comportamento abusivo que possa trazer danos à personalidade, à dignidade ou à integridade física e psíquica de colaboradores ou demais partes interessadas ou envolvidas nas operações da companhia.
- d) Administradores, gerentes e chefes devem estar atentos para coibir quaisquer situações de assédio moral, sexual ou organizacional envolvendo os colaboradores, prestadores de serviço, clientes, subcontratados do Grupo KOTHE ou demais partes interessadas ou envolvidas nas operações da companhia.

2.4. Exploração do trabalho adulto ou infantil

O Grupo KOTHE reafirma o seu compromisso com a erradicação de todas as formas de trabalho infantil e/ou forçado, sob quaisquer formas ou circunstâncias, seja por meio de mão de obra própria, de seus prestadores de serviço, subcontratados ou clientes, sob pena de encerramento imediato do relacionamento com empresas e pessoas que desrespeitem a legislações pertinentes ao assunto.

Entre as condutas esperadas, destacamos:

- a) Coibir e denunciar de forma rápida e imediata qualquer indício, suspeita ou constatação de trabalho infantil, forçado ou sob condições irregulares, exploratórias ou degradantes.

2.5. Abuso e exploração sexual de criança e adolescente

Repudiamos qualquer forma de abuso ou exploração sexual de criança e adolescente, tampouco toleramos qualquer conduta comissiva ou omissão práticas por qualquer de seus colaboradores ou em suas dependências.

Entre as condutas esperadas, destacamos:

- a) Denunciar qualquer indício ou ocorrência de abuso ou exploração sexual de criança ou adolescente.

2.6. Das Políticas, Normas e Procedimentos Internos

O Grupo KOTHE possui políticas, normas e procedimentos internos, com finalidade de regular as atividades desempenhadas nas suas dependências, seja por seus colaboradores, Prestadores de serviço, visitantes, clientes e outros.

Entre as condutas esperadas, destacamos:

- a) Conhecer e aplicar e cobrar que sejam cumpridas todas as políticas, as normas e os procedimentos interno do Grupo Kothe.
- b) Os administradores e os gestores são responsáveis por orientar o colaborador e as partes interessadas ou envolvidas nas operações da companhia sobre as políticas, as normas e os procedimentos internos do Grupo KOTHE que estejam relacionadas a sua área de atuação.

2.7. Da Política Antiálcool e Drogas

Coibimos o porte, posse e o uso de drogas ilegais, bem como o consumo de bebidas alcoólicas, haja vista o potencial prejuízo à capacidade laboral, o risco à saúde e à segurança no ambiente de trabalho.

Entre as condutas esperadas, destacamos:

- a) Seguir as recomendações, políticas e procedimentos internos da empresa.
- a) Não portar nem consumir qualquer tipo bebida alcoólica ou qualquer droga ilegal nas dependências do Grupo KOTHE, de seus clientes ou durante o período em que estiver a serviço desta ou de maneira que venha a comprometer sua conduta e seu desempenho profissional.
- b) Não acessar nem permanecer nas dependências do Grupo KOTHE ou se seus clientes, quando sob efeito de drogas ilegais ou bebida alcoólica.

2.8. Da Recomendações de Saúde e Segurança no Trabalho

Prezamos e promovemos um ambiente de trabalho saudável e seguro, seguindo as diretrizes e recomendações das normas de Segurança do Trabalho.

Entre as condutas esperadas, destacamos:

- a) Os colaboradores e prestadores de serviços devem realizar suas atividades sempre com o auxílio e uso dos EPI's necessários e recomendados para a atividade desempenhada, conforme orientação da equipe de SESMT e normas de segurança.
- b) Monitorar as atividades realizadas e comunicar sempre que estas estiverem fora dos padrões recomendados de saúde e segurança.
- c) Cumprir e monitorar para que sejam cumpridas as normas, políticas e procedimentos de saúde e segurança do trabalho.

2.9. Do Conflito de Interesse

Não será que colaboradores, gestores e administradores e prestadores de serviço exerçam qualquer função e/ou atividade que sejam conflitantes com os interesses do Grupo KOTHE ou que possam vir a prejudicar o seu desempenho.

Entre as condutas esperadas, destacamos:

- a) Não exercer atividades externas, seja de forma remuneradas ou não, que venham a concorrer com os interesses do Grupo KOTHE, em caso de dúvida, o colaborador deverá consultar o gestor imediato.
- b) Não utilizar as dependências das unidades do Grupo KOTHE para comercializar produtos ou serviços, seja dentro ou fora do seu horário de trabalho.
- c) Abster-se de participar da tomada de decisões operacionais, técnicas ou comerciais com clientes, prestadores de serviço, fornecedores ou qualquer outra parte interessada em que o próprio colaborador, gestor e administrador ou qualquer pessoa do seu convívio familiar ou social, possa influenciar na imparcialidade da tomada de decisão.
- d) E caso de conflito de interesse por parte de um colaborador, gestor, administrador ou acionista, este deve se manifestar imediatamente. Assim como, qualquer outra pessoa que tenha ou venha a ter conhecimento do fato poderá fazê-lo. Tão logo caracterizado tal conflito de interesse, a pessoa envolvida deve afastar-se, inclusive fisicamente, das discussões ou deliberações.

2.10. Atividades político-partidárias

O Grupo KOTHE respeita a liberdade de manifestação e participar em processos políticopartidários, no exercício da cidadania, de acordo com a legislação vigente.

Entre as condutas esperadas, destacamos:

- a) Qualquer iniciativa ou manifestação de cunho político-partidário deve acontecer fora do horário de trabalho e sem utilizar os recursos ou as dependências do Grupo KOTHE, sendo vedado a associação do Grupo Kothe a qualquer grupo político-partidário.

2.11. Do Parentesco

É recomendável a não subordinação direta de parentes, sejam, pais, filhos, cônjuges ou companheiros, netos, bisnetos, irmãos, cunhados, tios, sobrinhos, sogros, enteados, genros e noras. Havendo casos, deve ser de conhecimento e aprovação do Conselho de Acionistas do Grupo KOTHE.

Entre as condutas esperadas, destacamos:

Manifestar-se de forma imediata a seu superior caso esteja ou venha a estar em situação de subordinação direta. O superior hierárquico deverá comunicar a sua Diretoria, que por sua vez deverá avaliar a cessação ou a manutenção da subordinação direta. Caso seja deliberado manter a subordinação, a diretoria deverá encaminhar formalmente para conhecimento e aprovação do Conselho de Acionistas do Grupo KOTHE.

3. Desempenho e Capacitação

O Grupo KOTHE incentiva ativamente o autodesenvolvimento dos colaboradores e garante que os investimentos em capacitação sejam feitos de maneira justa e estrategicamente eficaz por meio da avaliação das competências essenciais e gerenciais de nossos colaboradores, bem como, pelo fornecimento de cursos de qualificação e aprimoração através de plataformas e recursos próprios.

Entre as condutas esperadas, destacamos:

- a) O colaborador deve aplicar os conhecimentos e as habilidades necessárias ao bom desempenho da sua função e ao relacionamento interpessoal.
- b) O colaborador deve comprometer-se em aproveitar as oportunidades propiciadas pelo Grupo KOTHE para o seu desenvolvimento e aprimoramento.
- c) Os administradores e os gestores devem avaliar, orientar individualmente e fornecer informações que favoreçam o desenvolvimento pessoal e profissional dos colaboradores.

4. Confidencialidade das Informações

Respeitamos a confidencialidade das informações recebidas e garantimos a integridade, segurança e a disponibilidade das informações recepcionadas, tratadas e armazenadas sob nossa responsabilidade, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

As informações confidenciais e proprietárias podem incluir, entre outros: Desenvolvimento de produtos; Projetos; Novos negócios; Tabelas de preços; Margens de lucro e Dados pessoais.

Entre as condutas esperadas, destacamos:

- a) Manter em sigilo e protegidas as informações confidenciais ou restritas de propriedade do Grupo KOTHE, de seus clientes, colaboradores e/ou prestadores de serviço às quais tenha acesso, ou que venham a ser confiadas em razão da função ou atividade desempenhada.
- b) Não reproduzir nem compartilhar informações a que venha a ter acesso, seja de forma total ou parcial, em nenhum meio de comunicação, seja verbal, por escrito ou através de imagem, salvo se previamente autorizado pelo proprietário da informação ou exigido por lei ou por decisão judicial.
- c) Somente disponibilizar ou solicitar dados pessoais a colaboradores e demais partes interessadas caso tenha uma finalidade e necessidade específica para realizar o tratamento do dado a ser recebido.
- d) Não utilizar de informações a que tenha acesso com propósito de obter qualquer tipo de vantagem, seja para fins próprio ou de terceiros.
- e) Não expor informações confidenciais a que tenha acesso por qualquer modo, em plataformas digitais abertas ao público ou em lugares públicos.
- f) Não criar, publicar, compartilhar ou disseminar comentários acerca de notícias ou informações falsas ou incertas relacionadas ao Grupo KOTHE, que possam vir a afetar de forma prejudicial a imagem da companhia.

5. Comunicação e Divulgação de Informações

Conduzimos nossas ferramentas de comunicação de modo transparente e fidedigno, cumprindo com as recomendações e padrões de divulgação determinados pelo Grupo KOTHE.

Entre as condutas esperadas, destacamos:

- a) Somente se manifestar em nome do Grupo KOTHE quando previamente autorizado pela Diretoria ou pelo Conselho de Acionistas.
- b) Quando for solicitado por qualquer meio de comunicação manifestação a certa de qualquer tema relacionada ao Grupo KOTHE, seguir os procedimentos de divulgação definidos e previamente autorizados, encaminhando as solicitações de quaisquer veículos de comunicação ao departamento de Comunicação e Marketing do Grupo KOTHE.

6. Mídias de Comunicação Sociais

Respeitamos a liberdade de manifestação e expressão, desde que dentro dos padrões éticos, com respeito, equilíbrio, bom senso e que não exponha negativamente a imagem do Grupo KOTHE, dos seus colaboradores e de demais partes interessadas ou envolvidas nas operações da companhia.

Entre as condutas esperadas, destacamos:

- a) Não expor imagens, informações ou procedimentos dos ambientes ou das atividades relacionadas ao Grupo KOTHE, de seus colaboradores ou de quaisquer partes interessadas ou envolvidas nas operações da companhia sem a previa autorização destes.
- b) Não expor nem divulgar informações, fatos, eventos e imagens relacionados ao Grupo KOTHE que possam prejudicá-la.
- c) Não usar de quaisquer identificações da KOTHE, por exemplo vestuários, bonés, etc., em situações que prejudiquem a imagem da empresa.

7. Patrimônio

A utilização de qualquer item do patrimônio do Grupo KOTHE deve ser feita de modo responsável e eficiente a fim de garantir a sua conservação.

Entre as condutas esperadas, destacamos:

- a) Conservar e utilizar o patrimônio de forma correta e adequada para que não ocorram perdas, danos ou desperdícios.
- b) Não utilizar o patrimônio e o nome do Grupo KOTHE para com fins particulares ou em benefício próprio ou de terceiros.
- c) Comunicar de forma imediata a seu superior qualquer caso de furto, roubo, fraude, retirada não autorizada, ou ameaça de dano ao patrimônio do Grupo KOTHE.
- d) Respeitar a propriedade intelectual protegida ou não por direitos autorais, patentes ou marcas registradas, tais como: Desenhos, Projetos, Software, Imagens, entre outros.

8. Corrupção e Lavagem de Dinheiro

Condenamos toda e qualquer forma de corrupção ou lavagem de dinheiro, bem como a oferta e o recebimento de vantagens indevidas de qualquer espécie na condução dos negócios do Grupo KOTHE.

Entre as condutas esperadas, destacamos:

- a) É vedado aceitar ou solicitar qualquer tipo de vantagem indevida, seja em benefício próprio ou do Grupo KOTHE, sejam presentes, benefícios, bonificações ou gratificações financeiras. Será permitido apenas dar e/ou receber brindes corporativos para divulgação das marcas do Grupo KOTHE e de seus Parceiros, desde que de pequena monta e sem qualquer conotação de exercício de influência no julgamento ou nas decisões de quem os recebeu e desde que possam ser revelados publicamente sem causar constrangimento e embaraço ao Grupo KOTHE ou a quem recebeu.
- b) Não prometer ou oferta, seja direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente de ente público ou privado nem à terceira pessoa a ela vinculada.
- c) Não realizar ou tolerar lavagem de dinheiro, bem como, não financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos.

9. Clientes

Agregamos valor aos nossos clientes fornecendo serviços e produtos diferenciados e eficientes, sempre de forma sustentáveis e com a máxima qualidade.

Entre as condutas esperadas, destacamos:

- a) Tratar os clientes de maneira igualitária, com respeito, atenção, proatividade e com agilidade no atendimento de suas necessidades.

10. Fornecedores e Prestadores de Serviços

Consideramos os nossos fornecedores e prestadores de serviço como parceiros de negócios na busca do desenvolvimento sustentável e os tratamos de maneira igualitária, livre de favorecimentos e respeitando os princípios da livre concorrência.

Entre as condutas esperadas, destacamos:

- a) Selecionar fornecedores e prestadores de serviço que otimizem a relação custo x benefício, fundamentado em critérios técnicos, comerciais, imparciais, na postura ética e de responsabilidade socioambiental, no cumprimento da legislação e do Código de Ética KOTHE.

11. Concorrentes

Defendemos a concorrência livre, leal e justa como base para um ambiente competitivo para o desenvolvimento econômico e tecnológico o mercado.

Entre as condutas esperadas, destacamos:

- a) Não participar de qualquer arranjo de negócios capaz de impactar a livre concorrência e/ou ser caracterizado como manipular o mercado.
- b) Respeitar a concorrência, mantendo sempre a postura cordial e igualitária não a denegrindo por meio da utilização de informações falsas, enganosas ou ilegais.
- c) Não se utilizar de qualquer método ilícito, tais como falsificações, espionagem, chantagem ou qualquer informação de concorrentes.
- d) Não frustrar, fraudar, impedir nem tentar impedir o caráter competitivo de licitação, ou de afastar licitante, de maneira ilícita do procedimento licitatório.

12. Poderes Públicos

O Grupo Kothe exerce suas atividades conforme regulamentações e recomendações dos entes públicos, respeitando as boas práticas de governança corporativa.

Entre as condutas esperadas, destacamos:

a) Manter relações éticas, transparentes e cooperativas com os entes do poder público, buscando sempre atender as exigências e atuando em conformidade com a legislação aplicável.

13. Entidades de classe

Mantemos relacionamento próximo e respeitoso para com as entidades representativas de classe com o objetivo de debater temas legítimos de interesse coletivo que possam, de alguma forma afetar as operações do Grupo KOTHE.

Entre as condutas esperadas, destacamos:

a) Obter autorização prévia do Grupo KOTHE para representá-la junto as entidades de classe, tais como sindicatos, entidades profissionais e setoriais e outros.

b) Restringir as informações a serem tratadas junto as entidades de classe aos temas de interesse coletivo.

14. Comunidade

A cada decisões, consideramos os potenciais impactos na vida das comunidades onde atuamos, sempre buscando fortalecer o desenvolvimento econômico, ambiental e social, bem como incentivar a participação de nossos colaboradores e parceiros na vida comunitária por meio do voluntariado.

Entre as condutas esperadas, destacamos:

a) Estar ciente dos potenciais impactos decorrentes da realização de suas tarefas e agir de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo Grupo KOTHE.

15. Meio ambiente

Atuamos ativamente na busca por soluções e métodos que visam evitar ou minimizar o impacto ambiental de nossas atividades.

Entre as condutas esperadas, destacamos:

a) Atender as legislações ambientais aplicáveis a cada uma de nossas atividades.

b) Utilizar de forma adequada e consciente os recursos disponíveis para não haver prejuízo à saúde da população ou ao meio ambiente.

Gestão do Código de Conduta e Ética e Ouvidoria KOTHE.

O Conselho de Acionistas do Grupo KOTHE está diretamente ligado a avaliação e validação do Código de Ética do Grupo Kothe, sendo, a Diretoria Grupo KOTHE responsável pela condução das boas práticas e aplicação deste Código de Ética.

As condutas descritas neste Código devem ser praticadas por todos os colaboradores, gestores e administradores durante o desempenho de suas atividades, sendo que o Grupo KOTHE se compromete a fornecer as condições necessárias para que isso aconteça, dentre elas, a realização de treinamento periódico e campanhas de divulgação do Código de Ética.

Através da Ouvidoria KOTHE será possível realizar Denúncias, Sugestões Reclamações e Elogios, garantindo o anonimato ao denunciante (quando solicitado) e o sigilo das informações fornecidas, exceto nas situações em que o Grupo KOTHE tenha obrigação legal de informá-las aos órgãos e às autoridades governamentais. Esperamos que qualquer violação ao Código de Conduta e Ética de que você tenha conhecimento seja relatada imediatamente.

Não seja conivente!

Os colaboradores e as demais partes interessadas podem ainda reportar violações a que tenham conhecimento por meio de outros canais legalmente previstos.

A apuração das denúncias é realizada por um colegiado indicado pelo Conselho de Acionistas do Grupo KOTHE, que possui independência para a realização dos trabalhos.

Uma vez confirmada a violação, os responsáveis sofrerão as medidas disciplinares e legalmente cabíveis.

O Conselho de Acionistas da Companhia receberá mensalmente um relatório contendo as violações denúncias, confirmadas, as sanções aplicadas e as medidas de remediação e mitigação.

O colaborador, gestor ou administrador que deixar de obedecer ao Código de Conduta e Ética ou que retenha informações durante o curso de uma investigação ou que pratique retaliações ao denunciante será passível de medidas disciplinares (advertência, suspensão ou demissão), bem como, medidas legais cabíveis.

As disposições deste Código serão revisadas a cada dois anos ou a qualquer tempo, na ocorrência de fato novo, mediante deliberação e aprovação do Conselho de Acionistas do Grupo KOTHE